Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 659/2018

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REITERA A INDICAÇÃO DE Nº 347/2018, QUE DIZ RESPEITO A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

No dia 29 de maio do corrente ano foi aprovada nesta Casa de Leis a indicação nº 347/2018, que diz respeito a construção de capela mortuária no bairro Guriri, a qual ainda não foi atendida.

Diante disso, reiteramos a referida solicitação por entendermos que se trata de assunto de interesse público, uma vez que a construção de Capela Mortuária em Guriri é de extrema importância, principalmente se tratando do bairro mais populoso e, diga-se de passagem, situado distante da sede do nosso município.

Convém destacar que, a única Capela Mortuária existente em São Mateus situa-se na sede do município e tem capacidade de velar simultaneamente apenas dois corpos, e já não atende a demanda, uma vez que, de acordo com dados do IBGE a população estimada (2017) é de 128.449 pessoas.

Portanto, como podemos observar, se faz necessária e urgente a construção de outras capelas nos bairros e comunidades populosas, sobretudo as que localizam a grande distância da cidade, oferecendo à população um espaço adequado para que possam velar seus entes queridos.

Deste modo, tendo em vista já termos disponibilizado recursos financeiros na Lei nº 1.647/2017, solicitamos a construção de capela mortuária no bairro Guriri.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 17 de setembro de 2018.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador